

ATA N.º 2

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. Recrutamento de (1) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional.

Ref.ª AO1: Eletricista

(Apreciação das Candidaturas)

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nos Paços do Concelho, em Macedo de Cavaleiros, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado, para deliberar quanto à admissão das candidaturas que, em tempo útil, foram formalizadas.-----

Compareceram e estiveram presentes os seguintes elementos do Júri:-----

- Presidente: *Paulo Jorge Vilares dos Santos* - Chefe da Divisão de Obras Municipais;-----
- 1.º Vogal: *Alice Maria Cepeda da Assunção* - Técnica Superior;-----
- 2.º Vogal: *Catarina Isabel Lameiras Lopes* - Técnica Superior – Recursos Humanos.-----

Formalizaram candidaturas os seguintes concorrentes: -----

- António Júlio Ferreira Rodrigues-----
- Manuel José da Costa Ochoa -----
- Mário José Parada Santinho-----

Analisadas as candidaturas individuais de cada concorrente e tendo presente as regras vertidas no Aviso do concurso e legislação aplicável, o Júri do concurso faz a seguinte apreciação: -----

- a) As candidaturas dos concorrentes António Júlio Ferreira Rodrigues e Manuel José da Costa Ochoa foram apresentadas em tempo útil; encontram-se instruídas com toda a documentação exigível; preenchem os requisitos gerais e habilitacionais definidos nos pontos 9.1, 9.1.1 e 9.2 do Aviso.-----
- b) A candidatura do concorrente Mário José Parada Santinho, foi apresentada em tempo útil; mas não se encontra instruída com toda a documentação exigível; não consta na sua candidatura o documento comprovativo do requisito exigido no ponto 9.2 do Aviso.-----

Em face ao exposto, o júri por unanimidade, delibera: -----

Admitir:-----

- António Júlio Ferreira Rodrigues-----
- Manuel José da Costa Ochoa -----

Excluir: -----

- Mário José Parada Santinho, por não constar na sua candidatura o documento comprovativo do requisito exigido no ponto 9.2 do Aviso.-----

O júri determina ainda:-----

- 1) Dar conhecimento da decisão de admissão aos candidatos admitidos.-----
- 2) Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, conjugado com os art.ºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, promover a audiência prévia do candidato excluído, dando-lhe, o prazo de dez dias úteis para, querendo, se pronunciar.-----
- 3) Como resulta das regras vertidas no ponto 10.1 Aviso, qualquer notificação dos candidatos será utilizado o endereço de correio eletrónico que os mesmos identificarem aquando do preenchimento do Formulário Eletrónico de Candidatura (cf. art.º 6.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro).-----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, do que nela se passou foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai a mesma ser assinada pelos membros do Júri que participaram na sua elaboração. -----

Macedo de Cavaleiros, 27 de setembro de 2023.

O Presidente;



Paulo Jorge Vilares dos Santos

Os Vogais;



Alice Maria Cepeda da Assunção



Catarina Isabel Lameiras Lopes